



BR PROPERTIES S.A.
CNPJ/ME 06.977.751/0001-49
NIRE 35.300.316.592
"Companhia aberta"
FATO RELEVANTE

BR PROPERTIES S.A. ("Companhia") (BRPR3), nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público **informar** que celebrou, nesta data, o "*Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóveis com Condições Suspensivas e Condições Precedentes e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), com o **BR PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("**Fundo**"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 39.317.150/0001-69, administrado pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42 e que conta com a Companhia como seu Consultor Imobiliário, tendo por objeto a alienação, pela Companhia, ao Fundo, de ("**Imóveis**"):

- (a) 10% das frações ideais do Complexo Centenário Plaza, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (b) 15% das frações ideais do Edifício TNU, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (c) 100% dos blocos 2 e 3 do Condomínio Panamérica Park, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (d) 15% das frações ideais do Edifício Manchete, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e
- (e) 15% das frações ideais do Edifício Passeio Corporate, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Nos termos do Contrato, os Imóveis serão alienados pelo valor total de R\$ 485.364.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

A efetivação da transação prevista no Contrato está sujeita à superação de determinadas condições suspensivas e precedentes pelas Partes, incluindo, sem limitação (i) a efetiva liquidação da distribuição pública de cotas da 1ª (primeira) emissão de Cotas do Fundo, a se realizar nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Oferta**"), cujo registro se encontra sob análise da CVM; e (ii) a aprovação da aquisição dos Imóveis pelos cotistas do Fundo, conforme previsto nos documentos da Oferta.

Uma vez superadas tais condições, a Companhia terá o Fundo como seu co-proprietário nos Imóveis. E, na qualidade de Consultora Imobiliária do Fundo, poderá empregar sua expertise desenvolvida no mercado imobiliário comercial ao longo dos últimos 15 anos.

A potencial alienação dos Imóveis ao Fundo, no âmbito da Emissão, segue a estratégia da Companhia, buscando de forma recorrente reciclar parte de seu portfólio, com retornos atraentes, criando oportunidades para novos investimentos, além de manter continuamente o processo de otimização de sua estrutura de capital.

A Companhia, na qualidade de Consultora Imobiliária do Fundo, seguirá monitorando o mercado em relação às condições desejáveis para o andamento da Oferta conforme o cronograma estabelecido nos documentos da Oferta, e manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a evolução da transação.

São Paulo, 24 de maio de 2021

André Bergstein
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores